

TERMO DE FOMENTO
Nº 029-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DE LAJEADO (APADEV)**, inscrita no CNPJ sob nº 07.819.684/0001-05, com sede na rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, neste ato representada por seu presidente, Sr. Orlei da Costa, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, CPF nº 555.115.030-53, CI nº 9051027689, residente e domiciliado na rua Silvino F. Mallmann, nº 70, bairro Imigrante, Bom Retiro do Sul-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 1076-03/2019, publicado em 20 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 23628/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 40.337,31** (Quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
08.244.0014.2114 - Bloco de Proteção Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
RS 3.102,87	RS 3.102,87	RS 3.102,87	RS 3.102,87	RS 3.102,87	RS 3.102,87
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
RS 3.102,87	RS 3.102,87	RS 3.102,87	RS 6.205,74	RS 3.102,87	RS 3.102,87

§ 1º - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida financeira consistente em bens e serviços, para atendimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

ALEX SCHMITZ
OAB/RS 57.149
VISTO POR...
SECRETARIA

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos no evento;

X - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XX - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXI - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXII - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII - Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 91148-4, Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal nº 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.
- b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º – O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo gestor designado pela portaria n.º 26.304/2019 que será o servidor Emerson Grunewald, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela Portaria n.º 26444/2019.

§ 2º – O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho elaborado pela OSC e constante do processo administrativo n.º 23628/2019.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 27 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Gaumo
Prefeito

Orlei da Costa
ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Orlei da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

EB

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

- 1.1 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
- 1.2 Nome Fantasia: APADEV
- 1.3 CNPJ: 07.819.684/0001-05
- 1.4 Matriz Filial
- 1.5 Data de Abertura: 05/01/2006
- 1.6 Data de Fundação: 06/05/2005
- 1.7 Endereço: Rua Coelho Neto
- 1.8 Nº: 745
- 1.9 Complemento: Sala 2
- 1.10 Bairro: São Cristóvão
- 1.11 Cidade: Lajeado
- 1.12 CEP: 95913-030
- 1.13 UF: RS
- 1.14 DDD|Telefone: 51-3729-6149
- 1.15 Site:
- 1.16 Email: Apadev.lajeado@yahoo.com.br
- 1.17 Facebook: <https://www.facebook.com/apadev.lajeado>
- 1.18 Twiter:
- 1.19 Instagram:
- 1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:
- 1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):
94.30.8-00- Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):
94.93-6-00- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00- Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal
- 1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 313446
- 1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 4049
- Validade: 11/02/2020
- Validade: 13/12/2023

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

- 2.1 Nome: ORLEI DA COSTA
- 2.2 Função: PRESIDENTE
- 2.3 Endereço: Silvino F. Mallmann
- 2.4 Nº: 70
- 2.5 Complemento:
- 2.6 Bairro: Imigrante
- 2.7 Cidade: Bom Retiro do Sul
- 2.8 CEP: 95870-000
- 2.9 UF: RS
- 2.10 Identidade: 9051027689
- 2.11 CPF: 555.115.030-53
- 2.12 DDD|Telefone Fixo:
- 2.13 DDD|Telefone Celular: 51- 982154458 / 998824614 / 992712895
- 2.14 E-mail: orleidacosta@hotmail.com

3 Caracterização do público atendido

- 3.1 Público Alvo
- Crianças Adolescentes Jovens
- Adultos Idosos Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
- Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)
- Outros, especifique: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3.2 Faixa Etária

() de 0 a 6 anos (X) de 7 a 15 anos (X) de 16 a 17 anos (X) de 18 a 59 anos (X) 60 anos ou mais

3.3 A Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

(X) Sim () Não

Se sim. Especifique:

Os dados e estatísticas apresentados foram retirados do site da Fundação Dorina Nowil.

O Deficiente Visual no Mundo:

Segundo dados do World Report on Disability 2010 e do Vision 2020, a cada 5 segundos, 1 pessoa se torna cega no mundo. Além disso, do total de casos de cegueira, 90% ocorrem nos países emergentes e subdesenvolvidos. Estima-se que, até 2020, o número de pessoas com deficiência visual poderá dobrar no mundo.

Porém, a Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que, se houvesse um número maior de ações efetivas de prevenção e/ou tratamento, 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados. Ainda segundo a OMS, cerca de 39 milhões de pessoas no mundo são cegas e outras 246 milhões tem baixa visão.

Glaucoma, retinopatia diabética, atrofia do nervo óptico, retinose pigmentar e degeneração macular relacionada à idade (DMRI) são as principais causas da cegueira na população adulta. Entre as crianças, as principais causas são glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade, catarata congênita e toxoplasmose ocular congênita.

O Deficiente Visual no Brasil

Do total da população brasileira, 23,9% (45,6 milhões de pessoas) declararam ter algum tipo de deficiência. Entre as deficiências declaradas, a mais comum foi a visual, atingindo 3,5% da população. Em seguida, ficaram problemas motores (2,3%), intelectuais (1,4%) e auditivos (1,1%).

Segundo dados do IBGE de 2010, no Brasil, das mais de 6,5 milhões de pessoas com alguma deficiência visual:

-528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos);

-6.056.654 pessoas possuem baixa visão ou visão subnormal (grande e permanente dificuldade de enxergar);

-Outros 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes.

Diagnóstico por Regiões Brasileiras:

Pessoas com deficiência visual por região	Total	% população local
Norte	574.823	3,6
Nordeste	2.192.455	4,1
Sudeste	2.508.587	3,1
Sul	866.086	3,2
Centro-Oeste	443.357	3,2

O Deficiente Visual no Rio Grande do Sul

População residente total: 10.693.929

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

1- Não consegue enxergar de jeito nenhum: 30.172

2- Grande dificuldade: 323.227

10.0.00 of.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3- Alguma dificuldade: 1.548.279

Os deficientes Visuais de Lajeado:

Segundo o Censo de 2010 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população total de Lajeado era de 71.445 habitantes. Destes, 18% possuíam pelo menos um tipo de deficiência, ou seja, 12.817 deficientes. Pessoas com Deficiência visual somavam 9.319, sendo 13% do total de habitantes. Conforme a tabela abaixo mostra:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:	Nº	Porcentagem
NÃO CONSEGUE DE MODO ALGUM	110	1%
GRANDE DIFICULDADE	1.325	14%
ALGUMA DIFICULDADE	7.884	85%
TOTAL	9.319	13%

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
 - Identificação do órgão da administração pública responsável,
 - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
 - Descrição do objeto da parceria,
 - Valor total da parceria e valores liberados,
 - Quando for o caso,
 - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
 - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is) sim não
- b) Em local de destaque no site da OSC sim não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC sim não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis) 5 vezes por semana (dias úteis)
- Até 2 vezes por semana (dias úteis) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
- Outro. Especifique:

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana
- Até 2 horas por semana De 8 até 12 horas por semana 24 horas – ininterrupto
- De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 15 Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 15

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

- Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas

10.0.10

df.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	Aprox. 160 livros Braille
Armários individualizados para a guarda de pertences	0
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	50
Computadores	3
DataShow	0
DVD/ video cassete	0
Equipamento de som	1
Fax	0
Filmadora	0
Fogão	1
Geladeira	1
Freezer	1
Impressora	1
Máquina copiadora	1
Máquina de lavar roupa	0
Máquina Fotográfica	0
Materiais esportivos	1
Micro-ondas	1
Mobiliário	9
Secadora de roupas	0
Telefone	1
Televisão	1
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	0
Veículos para transporte de usuários e equipe	0
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	0
Banheiros – USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	3
Biblioteca	1
Brinquedoteca	0
Copa/cozinha – USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	1
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	0
Espaço para animais de estimação	0
Espaço para guarda de pertences	0
Instalações elétricas e hidráulicas – USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	1
Jardim – USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	1

6. 2. 10

af.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Parque	0
Lavanderia- USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	1
Quadras esportivas	0
Quartos coletivos	0
Quartos individuais	0
Recepção	0
Refeitório - USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias - USO COMPARTILHADO COM ASLA E ADEFIL	1
Salas de atendimento individual	1
Salas de repouso	0
Sala exclusiva administração	1
Sala exclusiva coordenação	0
Sala exclusiva equipe técnica	0
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Renata Eduarda Klafke Meinen	
CPF: 029.922.830-45	Data de Nascimento: 13/04/1994
RG: 8110201831	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 12 h semanais	Telefone: 51-999983439
E-mail: renata.klafke@hotmail.com	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): 2.983,53

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input checked="" type="checkbox"/> Medicamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input checked="" type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais culturais | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) FGTS, INSS e Contribuição Sindical | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
| <input type="checkbox"/> Outros, especifique: _____ | | |

5. Proposta de Trabalho

10.0.



5.1 Nome do Projeto/Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência Visual.

5.2 Prazo de Execução: 12 meses

5.3 Público alvo: O projeto desenvolvido pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual é direcionado ao público específico da política de Assistência Social, os usuários do serviço são as pessoas que possuem algum tipo de deficiência visual, seja baixa visão ou cegueira, de qualquer idade, sexo, cor, religião, sem nenhum tipo de discriminação, que apresente um laudo médico comprovando a deficiência. Não há delimitação na renda para que participe, a entidade é aberta para todos, embora, a maioria dos usuários referenciados apresentem a condição financeira de até 2 salários mínimos, alguns recebem o Benefício de prestação Continuada da Política de Assistência Social (BPC-LOAS), ou auxílio doença da Previdência Social, bem como Aposentadoria por Invalidez ou tempo de Contribuição.

As principais demandas dos usuários referem-se à falta de acessibilidade nos espaços públicos, acompanhamento, orientação, inclusão social em diversos espaços; outro ponto de destaque é a necessidade de encaminhamento para acesso a serviços, programas, bens públicos de direito social realizado através do Serviço Social. Apoio e orientação para conhecer informações acerca dos direitos e garantias previstos no âmbito das políticas públicas.

Além disso, o Serviço Social identifica necessidades através da observação, diagnóstico, acolhida, escuta. E realiza também o trabalho técnico social com as famílias, priorizando o fortalecimento de vínculos, bem como com a comunidade, vislumbrando sensibilizar a comunidade para a importância de valorizar o deficiente visual, promover a inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo para a autonomia e protagonismo dos usuários.

5.4 Descrições da Realidade

Segundo dados da Fundação Dorina Nowil, mundialmente conhecida pelo atendimento às Pessoas com Deficiência Visual:

O QUE É DEFICIÊNCIA VISUAL?

A deficiência visual é definida como a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. O nível de acuidade visual pode variar, o que determina dois grupos de deficiência:

Cegueira – há perda total da visão ou pouquíssima capacidade de enxergar, o que leva a pessoa a necessitar do Sistema Braille como meio de leitura e escrita.

Baixa visão ou visão subnormal – caracteriza-se pelo comprometimento do funcionamento visual dos olhos, mesmo após tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras ambientais, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2007).

A construção de uma verdadeira sociedade inclusiva passa, também, pelo cuidado com a linguagem. Na linguagem, expressa-se, voluntariamente ou involuntariamente, o respeito ou a discriminação em relação às pessoas com deficiências.

Ao longo dos anos, os termos que definem a deficiência foram adequando-se à evolução da ciência e da

l. e.

lo

af.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

sociedade. Atualmente, o termo correto a ser utilizado é "Pessoa com Deficiência", que faz parte do texto aprovado pela Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidades das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral da ONU, em 2006, e ratificada, no Brasil, em julho de 2008".

Segundo dados do IBGE (2010) na cidade de Lajeado, 18% da população apresenta algum tipo de Deficiência (visual, auditiva, motora, intelectual ou mental), e 13% da população total apresenta algum grau de Deficiência Visual, especificamente.

Com base nos dados e vivências percebidas, relatos, pesquisas, conclui-se que grande parte desse público, qual seja, pessoa com deficiência visual com baixa renda, vivencia situação de vulnerabilidade social, isolamento, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, prejudicando sua dignidade, autonomia e cidadania. Através de escuta qualificada do profissional, das técnicas e metodologias utilizadas nos atendimentos, é possível perceber a proteção e o cuidado que as famílias exercem, por vezes, com excesso, dessa forma, diminuindo a autonomia da pessoa com Deficiência. No aspecto do mercado de trabalho, encontra-se uma dificuldade mais expressiva em relação ao encaixe nas vagas oferecidas, em virtude da característica que limita a pessoa com deficiência visual. Ou seja, empresas, indústrias, possuem poucas vagas que permitem que a pessoa cega possa desenvolver atividades. E mesmo quando é possível, existem outras pessoas com deficiências diferentes competindo, o que se vê, na maioria dos casos, é a preferência por outros tipos de deficiência para o contratante. São exemplos de situações e demandas enfrentadas no cotidiano dos usuários da APADEV. São essas expressões, entre outras, que dão significado à prática, pois permite promover a autonomia, através de um trabalho comprometido, estruturado e planejado pelo profissional. Facilita o acesso através de orientações, contatos com Sine, Empresas, sensibilizando a comunidade para a contratação de pessoas com deficiência, bem como estimular instituições de ensino a promoverem cursos profissionalizantes para esse segmento.

Outro fator muito incidente consiste na fragilidade dos vínculos comunitários. Devido a dificuldade de acesso, limitações e barreiras físicas e atitudinais, alguns usuários possuem poucas atividades fora do círculo familiar, de lazer, com amigos, comunidade, etc. Nesse sentido a APADEV é muito importante porque proporciona um espaço de integração social, reconhecimento da identidade individual e coletiva do grupo de pessoas com deficiência, promove a troca de experiências e contribui para o crescimento pessoal e coletivo.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), a descrição do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade que atende Pessoas com Deficiência, constitui-se da seguinte forma:

"oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência [...] com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais,



atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência." (Tipificação, 2009, p.28)

O município de Lajeado, através do poder executivo, oferta aos seus habitantes, a Proteção Social Básica no CRAS e Proteção Social Especial no CREAS, porém, a Apadev se constitui hoje referência para Pessoas com Deficiência Visual como porta de entrada para alcance dos seus direitos sociais, convivência familiar e comunitária. Constitui-se em um espaço privilegiado de reconhecimento da identidade coletiva, pertencimento, e protagonismo social, realizando esse trabalho há 13 anos. A entidade está referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com o fluxo de encaminhamentos realizados entre as equipes conforme as demandas dos usuários, e as necessidades identificadas através de relatórios situacionais enviados pelo endereço eletrônico, ou apresentação do caso em reunião de Rede, onde se faz o referenciamento ao equipamento mais adequado para atendimento. Da mesma forma, possui diálogo com a equipe do Centro de Referência de Assistência Social, o qual proporciona maior informações sobre histórico de atendimento às famílias que perpassam os dois espaços de atendimento, através de encaminhamento de relatórios via correio eletrônico, bem como contatos telefônicos, reuniões, conforme a necessidade, planejando as possibilidades mais favoráveis entre as equipes.

Diante destes dados, o Projeto visa contribuir para o FORTALECIMENTO dos usuários, com vistas à INCLUSÃO SOCIAL, acesso a bens e serviços públicos, garantindo CIDADANIA e QUALIDADE DE VIDA. Através da atuação profissional ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional, comprometida com a AUTONOMIA do usuário, com a DEMOCRACIA e a IGUALDADE, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

5.5 Impacto social esperado

O trabalho desenvolvido pela APADEV está de acordo com o que prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, portanto, através do atendimento especializado, a Entidade impacta na vida dos usuários e suas famílias quando contribui para o acesso dos usuários aos direitos sócio assistenciais, através dos encaminhamentos e orientações prestadas, através da identificação das demandas e necessidades visualizadas, da observação e atuação junto com as famílias, com a comunidade, com os serviços de promoção e defesa de direitos, etc.

Também produz impacto significativo para a redução e prevenção de situações de isolamento social, através dos grupos de convivência; eventos com as famílias e com a comunidade, os quais proporcionam troca de experiências de vida; sentimento de pertencimento a um grupo e a uma comunidade; construção de uma identidade coletiva; sensibilização da comunidade para o respeito e a valorização da Pessoa com Deficiência Visual, bem como incluir as pessoas com deficiência de forma a proporcionar acesso igualitário a bens e serviços.

Impacta no fortalecimento de vínculos familiares através do atendimento aos usuários com suas famílias, que visa construir relações de afeto, de respeito, viabilizando a melhoria da convivência, prevenindo situações de fragilidade e rompimento de vínculos. Estimulando a proteção social, cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

5.6 Justificativa do projeto:

L. G.  



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

A APADEV iniciou suas atividades em 05 de maio de 2005, a partir de um grupo de pessoas que vislumbravam criar um espaço físico que possibilitasse a convivência, integração e inclusão de pessoas com Deficiência Visual, juntamente com seus familiares e comunidade em geral. Visto que, até aquele momento, as pessoas com Deficiência Visual não compartilhavam suas experiências de vida, não adquiriam conhecimentos com outras pessoas na mesma condição, tampouco dispunham de um espaço privilegiado para se organizarem coletivamente e lutar por acesso aos seus direitos, à igualdade e a inclusão social.

Os espaços existentes contemplavam apenas Salas de Recursos Pedagógicos de Ensino, com um profissional desta área, desejava-se mais do que isso. Era preciso um espaço coletivo, de integração entre as pessoas com deficiência, seus familiares, para socializar informações e compartilhar vivências, com vistas ao crescimento.

Além disso, desejava-se realizar oficinas além do ensino pedagógico, mas com aprendizagem de técnicas de uso e manuseio da bengala, atividades da vida diária, como cozinhar, limpar, etc. Encaminhamentos para acesso a serviços e benefícios, como BPC, Passe-Livre, ao Mercado de Trabalho, etc.

Em 2014 ocorreu a mudança para o Centro Elo – Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência, no bairro São Cristóvão. Com o tempo, mais pessoas ingressaram na Associação para receber atendimento especializado, para diversas demandas e necessidades.

A maior parte das pessoas com deficiência visual apresenta alguma fragilidade no desempenho de suas ações cotidianas, no exercício de direitos de cidadania, nos diversos espaços que haja convivência e comunicação. Essas fragilidades se dão em virtude da falta de acessibilidade, das barreiras físicas e atitudinais da comunidade, de pessoas que não se sensibilizaram para a questão das diferenças. Os usuários relatam situações de preconceito vivenciadas, nas quais se sentem inferiorizados e impotentes. Os diálogos proporcionados na entidade contribuem para o fortalecimento desses usuários na busca pela garantia de seus direitos, de respeito e valorização. Proporciona reflexões e movimentos que contribuem para a mudança de paradigma. O conhecimento é um importante aliado para quem busca qualidade de vida. Para tanto, é preciso existir um espaço de orientação e de referência para acessar os caminhos que necessitam.

É nesse sentido que a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual prevê a melhoria da qualidade de vida do cidadão com deficiência visual, através do seu trabalho, deseja contribuir para o FORTALECIMENTO dos usuários, com vistas à INCLUSÃO SOCIAL, acesso a bens e serviços públicos, garantindo CIDADANIA e QUALIDADE DE VIDA. Através da atuação profissional ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional, comprometida com a AUTONOMIA do usuário, com a DEMOCRACIA e a IGUALDADE, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Busca desenvolver atividades e ações comprometidas com princípios éticos de dignidade humana, emancipatórios, que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso ao mercado de trabalho, noções de alfabetização e vida comunitária com o Sistema BRAILLE¹, entre outras, que promovam a cidadania, fortaleçam a identidade do grupo e a liberdade de expressão.

A entidade conta com uma profissional de Serviço Social com carga horária de 12 horas semanais para o planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho. Possui total de 26 usuários associados e 7 voluntários de Lajeado. Destes 26 usuários, 14 frequentam com regularidade os grupos de convivência nas quartas-feiras a tarde das 13 h às 17h. Dentre esses 14 usuários, é possível afirmar que todos recebem acompanhamento com o Serviço Social da entidade, visto que, pelo menos uma vez ao mês é realizado atendimento individual, no qual o usuário apresenta alguma demanda para orientação, encaminhamento, contato

¹ O sistema Braille é um processo de escrita e leitura baseado em 64 símbolos em relevo, resultantes da combinação de até seis pontos dispostos em duas colunas de três pontos cada. Pode-se fazer a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação. Ele é utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, e a leitura é feita da esquerda para a direita, ao toque de uma ou duas mãos ao mesmo tempo. (Nova Escola)

L. C. [assinatura] [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

com outras instituições, etc. Além destes 14 que recebem acompanhamento e frequentam o grupo de convivência com regularidade, há 12 usuários que utilizam dos serviços como uma referência no atendimento quando apresentam alguma necessidade, porém não há frequência regular nesses atendimentos, o usuário procura o profissional quando necessário, pois sabe que na entidade recebe a orientação e o encaminhamento adequado, para si ou para membro de sua família, de forma que possui o vínculo com a entidade, mas não acessa os serviços todos os meses do ano. O profissional mantém contato ativo, através de telefonemas ou visitas domiciliares com esses usuários, a fim de saber a atual situação de cada um, atuando sobre eventuais demandas quando necessário e colocando-se a disposição.

Somando esses dois públicos tem-se o número de 26 usuários que possuem vínculo com a entidade. Porém, somente 15 frequentam todos os meses do ano. Pois, além daqueles que participam do Serviço de Convivência, pelo menos um usuário que usufrui apenas do Serviço de Acolhida, procura o serviço para atendimento, ou, o profissional entra em contato para realizar esse tipo de atendimento individual. Portanto, somando os usuários que frequentaram os grupos mais aqueles que somente receberam atendimento individual dentro de cada mês, tem-se o número de 15 pessoas atendidas.

Dentre os usuários, alguns apresentam um perfil diferenciado, no grupo têm-se mulheres, homens, crianças, jovens, adultos e idosos, com composições familiares diversas, exercendo diferentes papéis dentro do núcleo familiar: filhos, pais, avós, irmãos, enteados, sobrinhos, primos, etc. Dentro destes perfis, procura-se dar prioridade no atendimento àqueles que apresentam fragilidades nos vínculos familiares, eventualmente alguma situação mais atenuante. Para estes usuários e famílias o atendimento é realizado toda semana, elaborado planejamento e acordos entre eles e com o profissional a fim de melhorar a qualidade de vida de todos e preservar os vínculos familiares e comunitários. Crianças e idosos também possuem atendimento prioritário na entidade, a fim de garantir o que preconiza a legislação sobre estes segmentos. Além de situações de saúde que necessitem de encaminhamentos de urgência.

5.7 Resumo do Projeto:

O Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência Visual promove o atendimento especializado para usuários e famílias que demandem por este serviço. É executado pelo Serviço Social com apoio de voluntários, na sede da Associação, com objetivos e finalidades previstas no Estatuto Social e neste Plano de Trabalho.

O projeto é dividido em duas modalidades de atendimento articuladas entre si e executadas pelo mesmo profissional: Serviço de Acolhida e Serviço de Convivência.

Os serviços estão divididos dessa forma por apresentarem algumas características diferentes, e permitirem o acesso de forma isolada de acordo com o objetivo específico a ser alcançado, com a demanda apresentada e com a necessidade observada pelo Serviço Social e desde que atenda os requisitos acordados entre profissional, usuário, diretoria, e Estatuto Social.

SERVIÇO DE ACOLHIDA: Nesta modalidade estão compreendidos os atendimentos individuais, realizados sempre que necessário, por demanda do usuário, ou necessidade identificada pelo profissional, com o objetivo de prestar orientações, realizar encaminhamentos, fazer planejamentos com o usuários, propor e ouvir propostas de atividades a serem realizadas pelo usuário, promover o fortalecimento familiar, entre outros. Neste ponto também está compreendida a busca ativa do profissional, através dos encaminhamentos recebidos, de possíveis usuários, para primeiro atendimento. Esta atividade pode ser realizada através de Visita Domiciliar, ou atendimento na entidade. As demandas surgem através da rede (Unidade de Saúde, CRAS, CREAS, CAPS...) usuários que indicam o serviço para pessoas na mesma condição, bem como pela comunidade que conhece os serviços, através da divulgação realizada pela Associação em eventos públicos, praças, etc. O serviço de Acolhida é



realizado nas terças-feiras das 8h as 12h e das 13h as 17h pela Assistente Social, e quinzenalmente nas quartas-feiras a tarde, intercalando com os grupos de convivência.

SERVICO DE CONVIVÊNCIA: Nesta modalidade são executadas ações coletivas, grupos de convivência com objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Os grupos são previamente planejamentos pela equipe técnica de acordo com as demandas e necessidades identificadas, ouvindo a opinião dos usuários, com metodologias inclusivas, democráticas e criativas. Os principais temas versam sobre os direitos das pessoas com deficiência, cidadania, família, relações interpessoais, comunidade, inclusão social, etc. O Serviço de Convivência também prevê a participação dos usuários em atividades propostas pela comunidade, pelo poder público, por instituições de ensino, saúde, assistência social, que tenham o objetivo de fortalecer a pessoa com deficiência e promover a inclusão social. Os atendimentos em grupo acontecem nas quartas-feiras das 13h as 17h na sede da entidade, em dias e horários diferenciados quando a comunidade convida para atividades, apresentações, etc.

5.8 Objeto

Através deste Projeto a entidade pretende continuar ofertando estes serviços, os quais, proporcionam a qualidade de vida do cidadão com deficiência visual; contribuem para o fortalecimento do usuário, com vistas à inclusão social, acesso a bens e serviços públicos, objetivando a cidadania plena. Desenvolvimento de atividades e ações comprometidas com a autonomia do usuário, com a democracia e a igualdade, com princípios éticos de dignidade humana, que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso ao mercado de trabalho, noções de alfabetização e vida comunitária com o Sistema Braille, entre outras, que promovam e/ou fortaleçam a identidade do grupo e a liberdade de expressão.

5.9 O objetivo geral da parceria

A Associação de Pais, amigos e Pessoas com Deficiência Visual requer continuar executando o atendimento especializado às pessoas com deficiência visual, a fim de promover o acesso a serviços, programas, benefícios, direitos e garantias individuais e coletivas. Favorecendo o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social, viabilizando o pleno exercício da cidadania, aumentando a qualidade de vida, através das três modalidades de atendimento: Serviço de Acolhida; Serviço de Convivência; e Serviço de Acessibilidade.

5.10 Objetivos específicos da parceria

Através do Trabalho Técnico social a Entidade contribui para:

- Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários dos usuários;
- Promoção do acesso a bens e serviços públicos nas políticas sociais, bem como programas e benefícios dos quais são público-alvo;
- Favorecimento da Inclusão Social;
- Viabilização à inserção no mercado de trabalho;
- Sensibilização da Comunidade em valorizar a Pessoa com Deficiência Visual;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;
- Comprometimento com a cidadania, equidade e justiça social.

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido:

Lo. A.  



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

1. O projeto será desenvolvido através do atendimento às pessoas com deficiência visual e/ou com suas famílias, nas modalidades de acolhida, convivência familiar e comunitária e acessibilidade. A inserção dos usuários no projeto é realizada de três formas: 1-atraves da Busca Ativa da profissional de Serviço Social; 2-encaminhamento da rede socioassistencial de proteção e defesa de direitos; e/ou 3-atraves da própria iniciativa do usuário em buscar o serviço e receber atendimento para suas demandas.

Ao chegar na entidade, ou ao conhecimento da profissional, é realizado o primeiro contato através de entrevista, elabora-se plano de atendimento individual ou familiar, realizam-se os primeiros encaminhamentos, contatos necessários, busca de informações, entre outros, com a finalidade de estabelecer o vínculo entre a entidade, o usuário e a família. A partir daí é possível conhecer a realidade do usuário, as demandas, identificar as necessidades, e promover o atendimento regular, de acordo com os objetivos a serem alcançados.

2. O atendimento é ofertado nas terças-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nas quartas-feiras ocorre das 8h às 17h, na sede da entidade, e esporadicamente em outros dias e horários conforme a necessidade dos usuários.

3. Nas terças-feiras são realizados atendimentos individuais, contatos com a rede sócio assistencial de proteção e defesa de direitos, participação em reuniões ofertadas pelo município, são confeccionados os planos, relatórios, documentos necessários ao funcionamento da entidade que competem ao Serviço Social. Nas quartas-feiras no período da manhã é realizada a oficina de Música com professor custeado através de projeto contemplado pela Cooperativa Sicredi, além de atendimentos individuais de Alfabetização em Braille e Inclusão Digital com Pedagoga voluntária especialista em Braille. À tarde a entidade oferece oficina de prática criativa com voluntárias Artesãs e oficina de Teatro com voluntária Pedagoga, e atendimentos individuais de Serviço Social, quinzenalmente. Nas outras quinzenas são realizados Grupos de Convivência com o Serviço Social sobre temas pertinentes aos direitos sociais, à autonomia, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, construção de identidade coletiva, promoção do protagonismo, da cidadania, do diálogo democrático e liberdade de expressão.

A duração do atendimento individual varia de acordo com a necessidade, em média uma hora cada, os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos têm duração de duas horas.

4. A avaliação do Projeto é realizada semestralmente com reunião entre equipe, usuários, familiares, diretoria, previamente agendada com divulgação para os interessados, no qual cada um pode expor suas ideias e contribuições de forma democrática com liberdade. Com base nas sugestões, equipe e diretoria dialogam para construir possibilidades de mudança, de acordo com a necessidade.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1- Executar o Serviço de Acolhida.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimentos individuais na sede da Associação;- Realizar encaminhamentos a serviços, programas e benefícios;- Prestar orientações, garantir acesso a direitos sociais através do trabalho técnico social;	<ul style="list-style-type: none">- Satisfação do usuário com o atendimento recebido;- Acesso do usuário às políticas públicas que tenha interesse e necessidade;- Melhoria da qualidade de vida do usuário e de sua família;- Inserção do usuário no	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração dos prontuários, bem como registro dos atendimentos e evoluções;- Registro das respostas dos usuários aos atendimentos recebidos;- Resultados quantitativos em relação às inserções realizadas para os usuários no mercado de trabalho;

Lo. C. [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Visitas Domiciliares tanto para conhecer a família no momento da busca ativa, quanto para prestar atendimento conforme as demandas e necessidades verificadas; - Viabilizar inserção no mercado de trabalho, através do contato com SINE, empresas, quando solicitado acompanhamento pelo usuário; 	<p>mercado de trabalho com qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inserção aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos; 	<p>(Em 2018, foram acompanhados 2 usuários no mercado de trabalho, até o momento).</p>
2- Executar o Serviço de Convivência	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um espaço coletivo, democrático, de liberdade de expressão, criatividade, conhecimento, troca de experiências entre usuários, entre familiares e com a comunidade; 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento dos vínculos dos usuários com seus familiares, dos usuários com a comunidade; - Integração social qualitativa; - Sensibilização da Comunidade; 	<ul style="list-style-type: none"> - Registros fotográficos; - Planejamento e documentação das atividades; - Lista de presença; - Resultados quantitativos em relação às inserções realizadas para os usuários nos grupos de convivência e usuários que participam com frequência da abordagem coletiva; (Em 2018, foram acompanhados 15 usuários nos grupos de convivência).

8. Cronograma de execução (meta; etapa ou fase)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Atendimento individual, elaboração de Plano de Atendimento.	Usuários/familiares	15	De janeiro de 2020	A dezembro de 2020
1	2	Encaminhamentos, orientações, acompanhamentos.	Usuários/familiares	15	De janeiro de 2020	A dezembro de 2020
2	1	Grupos de Convivência	Usuários/familiares	15	De janeiro de 2020	A dezembro de 2020

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

b. a. l. o. *af.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo) - Incluso 13º e férias

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Renata Eduarda Klafke Meinen	1	12	60	12	22,50	1350,00	19.349,96
2								

9.1.1 Estimativas de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
INSS - PATRONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
INSS	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	495,00	108,00	108,00							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
FGTS	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	360,00	108,00	108,00							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
IRRF										
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL										
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Outro (13º e férias)										
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	3150,00									
	TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								22.580,96	

9.2 Materiais de consumo 2

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Escritório de Contabilidade	1			12		450,00	5.400,00
2 Manejo de pragas	1			12		160,00	1920,00
3 Net (internet/telefone)	1			12		155,00	1860,00
4 Diarista	1			12		500,00	6.000,00
5 Mercado	1			12		300,00	3600,00
6 Material Escrtorio/Didatico	1			12		79,87	958,44
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							19.738,44

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física

2MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

l. a.

af.

la.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
3							

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

9.6 Obras e Instalações			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)					
	(1.1) Pessoal com vínculo	19.349,96			19.349,96
(1) Pessoal	(1.2) Encargos Sociais	3231,00			3231,00
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)	22.580,96			22.580,96
(2) Material de Consumo					
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF					
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		19.738,44			19.738,44
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)		19.738,44			19.738,44
3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
TOTAL GERAL		42.319,40			42.319,40

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	FGTS	108,00	3.102,87
	INSS	108,00	
	Salário Assistente Social	1242,00	
	Escritório de Contabilidade	450,00	
	Diarista	500,00	
	Extrema Manejo de Pragas	155,00	
	Net (Internet/telefone)	160,00	
	Mercado	279,87	
	Material Escritório/didático	100,00	
2	FGTS	108,00	

19.01.2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

		INSS	108,00	3.102,87
		Salário Assistente Social	1242,00	
		Escritorio de Contabilidade	450,00	
		Diarista	500,00	
		Extrema Manejo de Pragas	155,00	
		Net (internet/telefone)	160,00	
		Mercado	279,87	
		Material Escritorio/didático	100,00	
		FGTS	108,00	
3		INSS	108,00	3.102,87
		Salário Assistente Social	1242,00	
		Escritorio de Contabilidade	450,00	
		Diarista	500,00	
		Extrema Manejo de Pragas	155,00	
		Net (internet/telefone)	160,00	
		Mercado	279,87	
		Material Escritorio/didático	100,00	
		FGTS	108,00	
4		INSS	108,00	3.102,87
		Salário Assistente Social	1242,00	
		Escritorio de Contabilidade	450,00	
		Diarista	500,00	
		Extrema Manejo de Pragas	155,00	
		Net (internet/telefone)	160,00	
		Mercado	279,87	
		Material Escritorio/didático	100,00	
		FGTS	108,00	
5		INSS	108,00	3.102,87
		Salário Assistente Social	1242,00	
		Escritorio de Contabilidade	450,00	
		Diarista	500,00	
		Extrema Manejo de Pragas	155,00	
		Net (internet/telefone)	160,00	
		Mercado	279,87	
		Material Escritorio/didático	100,00	
		FGTS	108,00	
6		INSS	108,00	3.102,87
		Salário Assistente Social	1242,00	
		Escritorio de Contabilidade	450,00	
		Diarista	500,00	
		Extrema Manejo de Pragas	155,00	
		Net (internet/telefone)	160,00	
		Mercado	279,87	
		Material Escritorio/didático	100,00	
		FGTS	108,00	
7		FGTS	108,00	3.102,87

U.C. 10.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Salário Assistente Social	1242,00	
	Escritorio de Contabilidade	450,00	
	Diarista	500,00	
	Extrema Manejo de Pragas	155,00	
	Net (internet/telefone)	160,00	
	Mercado	300,00	
	Material Escritorio/didático	79,87	
8	FGTS	108,00	3.102,87
	INSS	108,00	
	Salário Assistente Social	1242,00	
	Escritorio de Contabilidade	450,00	
	Diarista	500,00	
	Extrema Manejo de Pragas	155,00	
	Net (internet/telefone)	160,00	
	Mercado	300,00	
	Material Escritorio/didático	79,87	
9	FGTS	108,00	3.102,87
	INSS	108,00	
	Salário Assistente Social	1242,00	
	Escritorio de Contabilidade	450,00	
	Diarista	500,00	
	Extrema Manejo de Pragas	155,00	
	Net (internet/telefone)	160,00	
	Mercado	300,00	
	Material Escritorio/didático	79,87	
10	FGTS	108,00	6.205,74
	INSS	108,00	
	Salário Assistente Social	1242,00	
	Escritorio de Contabilidade	450,00	
	Diarista	500,00	
	Extrema Manejo de Pragas	155,00	
	Net (internet/telefone)	160,00	
	Mercado	300,00	
	Material Escritorio/didático	79,87	
	FGTS Férias e 13º	252,00	
	INSS Férias e 13º	252,0	
	Férias Assistente Social	1397,37	
	13º Salario Assistente Social	1.201,50	
	11	FGTS	
INSS		108,00	
Salário Assistente Social		1242,00	
Escritorio de Contabilidade		450,00	
Diarista		500,00	
Extrema Manejo de Pragas		155,00	
Net (internet/telefone)		160,00	
Mercado		300,00	

U. G.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Material Escritorio/didático	79,87	
12	FGTS	108,00	3.102,87
	INSS	108,00	
	Salário Assistente Social	1242,00	
	Escritorio de Contabilidade	450,00	
	Diarista	500,00	
	Extrema Manejo de Pragas	155,00	
	Net (internet/telefone)	160,00	
	Mercado	300,00	

Total = 40.937,31

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
Total Geral Proponente			R\$

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

l. c.



A Contrapartida Social da Entidade se dá através de projetos desenvolvidos pela Assistente Social, contemplados por representantes da Sociedade Civil, como Rotary Club, por Cooperativas de Crédito, como Sicredi, através de Edital para seleção de projetos, a qual atualmente contempla o pagamento do professor que ministra as oficinas de música nas quartas-feiras pela manhã, entre outros parceiros que permitem essa modalidade de acesso. Através da UNIMED, que dispõe de consultas médicas com especialistas, principalmente oftalmologistas, sem custo para a entidade e usuários. A entidade possui inscrição no Programa Nota Fiscal Gaúcha e quando atinge os pontos necessários recebe um valor em dinheiro para aquisições de materiais e equipamentos ou pagamento de fornecedores que prestam serviços.

Outra forma de realizar a contrapartida é através dos profissionais que trabalham de forma voluntária, como a Cozinheira da entidade que realiza as refeições toda semana; a pedagoga da entidade que realiza atendimentos individuais em oficinas de Braille e Inclusão Digital; as artesãs da Casa do Artesão que desenvolvem oficinas de artesanato de forma gratuita, com os usuários. A venda dos produtos fabricados é revertida para a Entidade.

no momento em que atende de forma gratuita os usuários, e contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Lajeado que possuem deficiência visual e das suas famílias. Através do trabalho desenvolvido, os usuários se fortalecem; adquirem mais autonomia; inserem-se no mercado de trabalho; aprimoram conhecimentos no Braille e na informática; exercem a convivência com a comunidade; aperfeiçoam os relacionamentos interpessoais, de afeto; desenvolvem cidadania, protagonismo, tornam-se cidadãos mais participativos na vida social e contribuem para o município ter maior diversidade, inclusão social e respeito com deficientes.

A APADEV realiza eventos ao longo do ano com objetivo de angariar fundos para a manutenção da entidade, como venda de galetos, churrasco beneficente, rifas, vendas de artesanato na praça da matriz, no shopping Lajeado, venda de comidas nos eventos promovidos pelo poder público em parceria com a sociedade civil, como 'São João no Parque' e 'Visitando o Passado'.

A Entidade também colabora com a Prefeitura, com empresas, com a comunidade de forma geral, instituições de ensino, SINE, através de orientações em matéria de trabalho com pessoas com deficiência. Além de apresentar suas atividades artísticas, expor os trabalhos praticados, como: coral e teatro, dialogar sobre os direitos das PCD's em palestras, seminários, workshops de forma gratuita, conforme disponibilidade e convites recebidos.

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1

- Promoção do acesso a bens e serviços públicos nas políticas sociais, bem como programas e benefícios dos quais são público-alvo;
- Favorecimento da Inclusão Social;
- Viabilização a inserção no mercado de trabalho;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;
- Comprometimento com a cidadania, equidade e justiça social.

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Serviço de Acolhida	Assistente Social	Todo o período 12 meses	R\$	Atendimentos Individuais/ Abordagem Individual: Através de entrevistas, visitas domiciliares, observação, escuta, etc.	Usuários, familiares e Rede Socioassistencial

13.2 Objetivo Específico 2:- Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários dos usuários;

- Sensibilização da Comunidade em valorizar a Pessoa com Deficiência Visual;
- Promoção do acesso a bens e serviços públicos nas políticas sociais, bem como programas e benefícios dos quais são público-alvo;
- Favorecimento da Inclusão Social;
- Viabilização à Inserção no mercado de trabalho;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Serviço de Convivência	Assistente Social	Todo o período de 12 meses	-	Atendimentos em grupos/ Abordagem coletiva através de dinâmicas criativas, planejamento conjunto, metodologias criativas, etc.	Usuários, familiares e Rede Socioassistencial

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 01 de outubro de 2019.

Orlei da Costa

Nome: Orlei da Costa

CPE: 555.115.030-53

Representante Legal da OSC

10. 0. 10 ef.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 02 de outubro de 2019.

Eberts

Nexuss Contabilidade e Assessoria

Contadora: Cintia Cristina Steffens Fortes

CPF: 942.849.000-59

CRC RS: 073769/01

Telefone: 51- 3748-1805

CARINE EBERTS
Assistente Social
CRESS 13859

19 Orlei da Costa

Carine Eberts

Proponente

OSC: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual

Nome: Orlei da Costa

CPF: 555.115.030-53

Carine Eberts
Assistente Social
CRESS 13859
CPF: 034.339.820-6

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 029-03/2019*1.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO -RS
CNPJ: 87.297.982/0001-03

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DE LAJEADO - APADEV
CNPJ: 07.819.684/0001-05

OBJETO DA PARCERIA: estabelecer as condições para a realização do projeto “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL”, com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23628/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA que constou na cláusula sétima do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da OSC acima qualificada e com a Declaração de Abertura de Conta Específica apresentada, constantes do processo administrativo n.º 159/2020, passando a ser a conta corrente n.º 08213-1, agência 0179, Banco Sicredi.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 029-03/2019.

Lajeado, 13 de janeiro de 2020.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 029-03/2019*2.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO -RS
CNPJ: 87.297.982/0001-03

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DE LAJEADO - APADEV**
CNPJ: 07.819.684/0001-05

OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer as condições para a realização do projeto "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23628/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e com a Portaria n.º 26.856 de 30 de janeiro de 2020, constante no processo administrativo n.º 2183/2020, passando a ser a servidora CLÁUDIA MAZZARINO DE QUADROS, matrícula 9314, a partir de 03/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 029-03/2019.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2020.


Marcelo Caumo
Prefeito